

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**PORTARIA Nº. 049/2024**

PORTARIA Nº. 049/2024

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do Município de Porto

Velho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria nº 002/2024/GAB/SEMFAZ, publicada no DOMER nº 3634 no dia 04/01/2024; CONSIDERANDO o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 48/2024 de 11 de julho de 2023, referente ao processo n.º 00600-00013770/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a servidora Aline Magalhães de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotada no Departamento Administrativo (DAD), matrícula nº. 1006336, e CPF nº.941.968.772-49, RG 971259 SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder a servidora Aline Magalhães de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotada no Departamento Administrativo (DAD), matrícula nº. 1006336, e CPF nº. 941.968.772-49, RG 971259 SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e R\$ 3.000,00 (três mil e reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Dê ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO FERNANDO ERPEN**  
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C8994258

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2024. Edição 3699  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>